



RETIFICAÇÃO

(Publicado no D.O.U de 14/01/2019, seção 03, página 62)

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, resolve retificar o Edital nº 009 de 14/12/2018, Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os *Campi* São Carlos, Araras, Sorocaba, publicado no D.O.U. de 17/12/2018, seção 3, páginas 41 a 52, conforme segue:

Onde se lê:

3.8. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante no endereço: www.concursos.ufscar.br, no menu Requerimentos, podendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no Quadro V ou encaminhado eletronicamente através do e-mail: depem@ufscar.br, impreterivelmente até o dia **11/01/2019**.

3.8.1. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização.

3.8.2. O candidato doador de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove **a efetiva doação da medula óssea** por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

3.8.3. O candidato que optar por encaminhar o pedido de isenção eletronicamente deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Pedido de Isenção Edital nº 009/2018 e anexar o formulário assinado e Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único, ambos digitalizados, ou o formulário assinado e o documento que comprove **a efetiva doação da medula óssea** por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, ambos digitalizados.

Leia-se:

3.8. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante no endereço: www.concursos.ufscar.br, no menu Requerimentos, podendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços e horários de atendimento estão indicados no Quadro V ou encaminhado eletronicamente através do e-mail: depem@ufscar.br, impreterivelmente até o dia **18/01/2019**.

3.8.1. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização.



3.8.2. O candidato doador de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove **ser doador de medula óssea** por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

3.8.3. O candidato que optar por encaminhar o pedido de isenção eletronicamente deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Pedido de Isenção Edital nº 009/2018 e anexar o formulário assinado e Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único, ambos digitalizados, ou o formulário assinado e o documento que comprove **ser doador de medula óssea** por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, ambos digitalizados.

E, quanto ao Anexo V – Cronograma do Concurso Público:

Onde se lê:

PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **07/01/2019 a 11/01/2019**
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **14/01/2019**

Leia-se:

PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **07/01/2019 a 18/01/2019**
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: **21/01/2019**

São Carlos, 11 de janeiro de 2019.

Rafael Porto Santi
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas